



EMERGÊNCIA

TCE promete punir gestores caso haja ilegalidade em decretos

O presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI), conselheiro Olavo Rebelo, informou ontem (18) que a corte de contas já está fazendo auditoria nas prefeituras que decretaram estado de emergência e vai incluir o Detran na lista de órgãos auditados. O Governo do Estado decretou situação de emergência no Detran por conta das explosões a caixas eletrônicas situados na sede do órgão em Teresina.

Das 81 prefeituras piauienses que decretaram situação de emergência, 15 já estão recebendo auditoria da equipe de controle externo do TCE. Caso os decretos não tenham justificativa legal, os decretos não

serão reconhecidos pelo órgão e os gestores podem responder por ato de improbidade administrativa e ser multados em até 15 mil Unidades Fiscais de Referência do Estado (UFRs-PI), o equivalente hoje a aproximadamente R\$ 45 mil.

“Vamos fazer, no caso do Detran, o mesmo procedimento que adotamos no caso dos municípios que estão decretando situação de emergência ou de calamidade: ver se de fato a situação requer a medida, visto que o decreto e a consequente dispensa de licitação só se justificam em casos excepcionais e em hipóteses expressamente previstas em lei”, observa Olavo Rebelo.

No caso do Detran, explosões em caixas eletrônicas nos postos dos bairros Redenção e Dirceu, causaram estragos nas sedes e inviabilizam o atendimento à população. Já nas prefeituras, os novos gestores alegam que receberam a máquina administrativa completamente sem condições de prestar serviços básicos a população.

Com os decretos de emergência, as licitações são dispensadas para contratação de serviços. O TCE avalia se há irregularidades nesses processos de contratação e promete punir os gestores, caso os decretos sejam para fraudar o erário público.

(João Magalhães)

Acerto de contas

O prefeito Firmino ganhou sua primeira eleição, em 1996, com o slogan "Teresina é daqui pra frente". Naquele tempo o prefeito queria mostrar que o atraso tinha ficado para trás, e proclamava a cidade do futuro. Isto parece ser uma máxima que ainda está presente, na visão dos órgãos de fiscalização e controle, mas não pode ser aceita em relação aos maus gestores que praticaram as mais diversas bandalheiras na gestão dos seus respectivos municípios. Porque, convenhamos, as ações do Tribunal de Contas do Estado e do próprio Ministério Público, até aqui, têm sido muito tímidas para combater a situação de descalabro em que se encontra a grande maioria dos municípios, por fatos que são indiscutivelmente fraudulentos e viciados. É muito pouco o TCE escolher três ou quatro municípios para realizar a fiscalização in loco, sendo obviamente necessário que desloque a sua melhor equipe de auditores, com o máximo de poder de fogo concentrado, para fiscalizar (e punir) todos os 61 municípios que decretaram a situação de emergência no Piauí (999 em todo o Brasil). Afinal, virou uma moda nociva que somente visa burlar as regras nem sempre rígidas das licitações para aquisições e, com isso, abre-se a possibilidade da contratação direta, obedecendo parâmetros nem sempre recomendáveis. É necessário que haja celeridade no julgamento das contas públicas dos anos passados de todos os gestores, prefeitos e secretários municipais, em primeiro lugar, além das câmaras municipais, para evitar que os maus gestores continuem praticando as falcatruas habituais. Pelo sim, pelo não, é chegada a hora de um grande mutirão, não apenas para impedir que novos descalabros venham a se repetir mas, principalmente, que também sejam punidos os gestores que praticaram esses malfeitos para, no mínimo, que se faça o justo acerto de contas.

Página 4. Coluna Arimatéia Azevedo





Foto: Divulgação

Audidores verificam decretos de emergência e vão responsabilizar os prefeitos

Presidente do TCE-PI, Olavo Rebelo disse que o decreto não desobriga o prefeito de cumprir a legislação

As equipes de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado iniciaram as auditorias em 15, dos 81 municípios, que decretaram estado de emergência ou calamidade em decorrência de proble-

mas financeiros ou administrativos. São três grupos de auditores que selecionaram municípios do Norte, do Sul e do Centro-Sul do Estado para averiguar as justificativas para o decreto. Diversos

prefeitos baixaram decretos de emergência, sob a justificativa de que encontraram os municípios inviáveis do ponto de vista administrativo e financeiro. Se não se justificar, os prefeitos podem ser enquadrados por ato de improbidade administrativa e pagar multa de até R\$ 45 mil.

Segundo o conselheiro Jaylson Campelo, o decreto não condiz com a realidade em todos os municípios. Os auditores estão verificando se a situação das cidades justifica a adoção da medida.

“Temos que verificar se a calamidade existe de fato,

porque não podemos aceitar e nem confundir calamidade com comodidade. Os gestores não podem se aproveitar para dispensar o trâmite normal dos processos, pois isso configura crime porque, a rigor, o decreto de emergência não livra o prefeito de fazer as suas compras e contratos observando a lei das licitações, sob pena de reclusão mínima de 3 anos e máxima de 5 anos”, disse.

A fiscalização fornecerá elementos para a adoção de medidas pelo TCE-PI. Se os decretos não tiverem justificativa legal, não serão reconhecidos pelo TCE-PI. E

os gestores podem responder por ato de improbidade administrativa e ser multados em até 15 mil Unidades Fiscais de Referência do Estado (UFRs-PI), o equivalente a cerca de R\$ 45 mil.

As equipes de auditores de controle externo do TCE-PI já iniciaram auditorias **in loco** em 15 municípios. A assessoria jurídica da Associação Piauiense dos Municípios (APPM) informou que os decretos foram editados onde os prefeitos alegaram que encontraram as prefeituras, sem informações, sem dados, sem dinheiro e com diversos serviços parados.

SEM FUNCIONAMENTO

TCE analisa decreto de emergência no Detran

O presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI), conselheiro Olavo Rebelo, informou ontem (18) que a Corte de Contas vai analisar o decreto de estado de emergência por 180 dias no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (Detran-PI). O decreto foi assinado pela governadora em exercício Margarete Coelho (PP).

A justificativa é de que a sede do Detran-PI, na avenida Gil Martins, bairro Redenção, zona Sul, e o posto de atendimento do Dirceu Arcoverde, zona Sudeste de Teresina, estão com seu funcionamento inviabilizado em decorrência da explosão dos caixas eletrônicos em assalto ocorrido em 7 de ja-

neiro e 29 de dezembro de 2016, respectivamente.

Com base no decreto, o Detran-PI pode comprar, contratar serviços e realizar obras sem licitação pelos próximos 180 dias.

Olavo Rebelo explicou que o TCE-PI vai analisar o decreto para verificar se a situação do Detran-PI comprova a necessidade de adoção da medida e justifica a contratação de serviços e obras sem licitação. “Vamos fazer no caso do Detran, o mesmo procedimento que adotamos no caso dos municípios que estão decretando situação de emergência ou de calamidade: Ver se de fato a situação requer a medida,

visto que o decreto e a consequente dispensa de licitação só se justificam em casos excepcionais e em hipóteses expressamente previstas em lei”, observou o presidente.

O diretor-geral do Detran-PI, Arão Lobão, explicou que “estamos fazendo de tudo para facilitar a reconstrução o mais rápido possível. Mas o estrago foi muito grande e estamos trabalhando intensamente para recuperar o prédio e oferecer para a população, novamente, a prestação dos serviços formais. No momento, todos os serviços estão assegurados e foi feito um direcionamento do atendimento”, destacou.

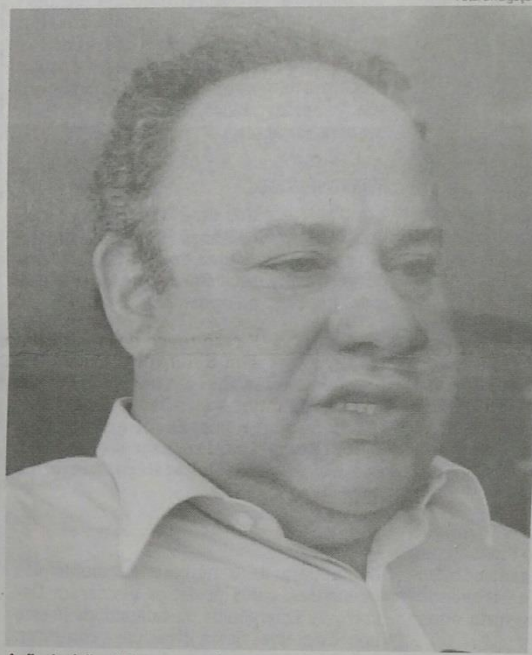


Foto: Divulgação

Arão Lobão: “Em emergência, as obras saem mais rápido”

EM EMERGÊNCIA

Tribunal de Contas alerta sobre os decretos e contratações sem licitação

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) emitiu ontem (18) uma nota técnica com orientações e recomendações sobre os decretos de situação de emergência ou calamidade administrativa que estão sendo baixados pelos prefeitos. O documento alerta também para as responsabilidades que podem recair sobre os gestores que adotarem o procedimento sem as justificativas previstas em lei, caracterizando desídia e má gestão.

Segundo levantamento da Dfam (Diretoria de Fiscaliza-

ção da Administração Municipal), 81 dos 224 municípios do Piauí tinham decretado situação de emergência ou calamidade. Com os decretos, eles podem contratar, realizar obras e fazer compras com dispensa de licitação. O presidente do TCE-PI, conselheiro Olavo Rebelo, alerta que todos os decretos vão ser analisados para verificar se a situação dos municípios justifica a adoção da medida e a contratação direta pelas prefeituras, ou seja, com dispensa de licitação.

O TCE-PI alerta que "a

realização de contratação direta fora das hipóteses legalmente estabelecidas ou sem a observância das formalidades pertinentes pode caracterizar a conduta criminosa tipificada na lei, bem como ato de improbidade administrativa". O TCE-PI lembra que a administração pública pode realizar contratação direta apenas em casos excepcionais, "como em razão de situação de emergência ou de calamidade pública (art. 24, IV), que deve ser precedida do respectivo procedimento de justificativa de dispensa de

licitação, no qual deve ser comprovado o atendimento a todos os requisitos legais".

A contratação direta nos casos de emergência ou de calamidade pública se justifica "na urgência do atendimento da situação e no risco de prejuízo ou comprometimento à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. Essa contratação deve se limitar aos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e que as parcelas de obras e

serviços a serem contratados possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos", explica o TCE-PI.

"Logo, o ato de reconhecimento da situação emergencial ou calamitosa deve discriminar a situação verificada, apontando a forma que ela compromete a segurança de pessoas, serviços, etc., além de informar quais serão as providências/contratações necessárias para contornar a situação verificada", finaliza a nota do Tribunal de Contas.

RENOVAÇÃO

Prefeitos decretam estado de emergência em 40 municípios por conta da estiagem

Na próxima semana, o governo estadual vai reconhecer o decreto de emergência devido à estiagem para cerca de 40 municípios. A Secretaria de Estado da Defesa Civil está avaliando a situação em todo o território piauiense. As chuvas que estão caindo não estão animando os técnicos e nem os agricultores. Há uma redução de 100 milímetros nas chuvas previstas

para o período.

No ano passado, foi decretado estado de emergência por causa da seca em 134 municípios piauienses. No último dia 12, os decretos de 117 venceram o prazo de 180 dias. Atualmente, há 17 municípios que estão em estado de emergência. Desse total, dez são da região dos Cerrados e sete do Semiárido.

Segundo o diretor de Defesa Civil, Vitorino Tavares, a seca no nosso estado está excepcional e muito preocupante. A perda de grãos nos municípios da região de São Raimundo Nonato está, em média, de 50 a 70 por cento. Ele lembra que neste período no ano passado houve enchentes em vários municípios, como: São João do Piauí, Dom Inocêncio, Curi-

matá e Campo Maior. Agora, isso não está acontecendo.

A Defesa Civil já recebeu informações de nove municípios que a situação está crítica. Uma equipe da secretaria está realizando visitas nas regiões do Estado para avaliar a realidade e confirmar se procede as declarações das prefeituras municipais.

"A preocupação maior

está com o abastecimento d'água para as comunidades e os animais. Para isso, a Defesa Civil continuará desenvolvendo o trabalho com os carros pipas e cavando mais poços tubulares", informou Vitorino Tavares.

"As chuvas que estão caindo em todo o Piauí não estão fazendo nem lama", revelou o diretor de Defesa Civil. (MR)



EMERGÊNCIA

Detran mantém atendimento com decreto

A governadora interina, Margarete Coelho (PP), assinou, na quarta-feira, decreto de situação de emergência, por 180 dias, no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), que há mais de uma semana teve dois prédios deteriorados em consequência de explosão de três caixas eletrônicas do Banco do Brasil (BB), por ladrões que roubaram o dinheiro da agência bancária. Foram explodidos caixas eletrônicas do Posto do Detran, no Dirceu, na zona Sudeste de Teresina, e na sede do departamento, no bairro Redenção, na zona Sul da capital piauiense.

O diretor geral do Detran, Arão Lobão, disse que o decreto de emergência visa resta-

belecer, o mais rápido possível, a regularidade do funcionamento da sede do Departamento Estadual de Trânsito e do Posto do Dirceu, que foram atingidos por explosões de caixas eletrônicas.

"Paralelamente a isso, enquanto se aguarda a situação de normalidade se possa direcionar os atendimentos aos Postos do Detran com a eficiência que o caso impõe no atendimento dos usuários", afirmou Arão Lobão.

Segundo Margarete Coelho, a situação de emergência foi decretada como tomada por 180 dias, sem a possibilidade de prorrogação. Ela afirmou que como a situação de emergência, o Detran fica li-

berado da necessidade de realizar licitação por igual período. "Ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de prestação de serviços e de obras relacionadas ao restabelecimento da normalidade dos prédios do Detran, a fim de manter o atendimento aos usuários, desde que possam ser concluídos no prazo de 180 dias", ressaltou Margarete Coelho.

Para justificar a necessidade do decreto, Margarete Coelho apresenta em seu decreto de emergência laudo de enge-

nheiros do órgão que atestam a explosão causou danos à estrutura do prédio. Haveria o risco de desabamento do forro, colocando em risco a vida dos funcionários e dos usuários dos serviços oferecidos pelo Detran. "Laudos técnicos realizados pela diretoria de Engenharia e Tráfego do Detran detalhando os danos causados na estrutura física do prédio da sede e do posto do Dirceu e concluindo pela impossibilidade do atendimento ao público, inclusive com a possibilidade de desabamento", disse. (E.R.)

TCE-PI vai acompanhar emergência no Detran

FRANCY TEIXEIRA
DE POLÍTICA

Seguindo o trabalho disposto pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) desde o início do ano, o presidente do órgão, conselheiro Olavo Rebelo, indicou na quarta-feira, dia 18, que a Corte iria acompanhar o decreto de emergência emitido pelo Governo em relação ao prédio da sede do Departamento Estadual de Trânsito (De-

tran) e o posto de atendimento no bairro Dirceu, com validade por 180 dias. A decisão embasada em laudo técnico se dá pelo comprometimento dos prédios com a explosão de caixas eletrônicas nas últimas semanas.

"Vamos fazer no caso do Detran o mesmo procedimento que adotamos no caso dos municípios que estão decretando situação de emergência", disse Olavo.

EFREN RIBEIRO



ARÃO explica que decreto visa manter funcionamento

LÁ VEM A AUDITORIA

O TCE-PI emitiu ontem uma nota técnica com orientações e recomendações sobre os decretos de situação de emergência ou calamidade administrativa que estão sendo baixados pelos prefeitos piauienses. O documento alerta para as responsabilidades que podem recair sobre os gestores que adotarem o procedimento sem as justificativas previstas em lei, caracterizando desídia e má gestão. Até ontem, segundo levantamento da Dfam (Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal), 81 dos 224 municípios do Piauí tinham decretado situação de emergência ou calamidade. Com os decretos, eles podem contratar, realizar obras e fazer compras com dispensa de licitação. Todos os decretos vão ser analisados para verificar se a situação dos municípios justifica a adoção da medida e a contratação direta pelas prefeituras – ou seja, com dispensa de licitação. Equipes de auditores de controle externo do TCE-PI já iniciaram auditorias in loco em 15 municípios. Essa fiscalização concomitante fornecerá elementos concretos para a adoção de medidas pelo TCE-PI. Se os decretos não tiverem justificativa legal, não serão reconhecidos pelo TCE-PI e os gestores podem responder por ato de improbidade administrativa e ser multados em até 15 mil Unidades Fiscais de Referência do Estado (UFRs-PI), o equivalente hoje a aproximadamente R\$ 45 mil.

IMPROBIDADE

O TCE-PI alerta que “a realização de contratação direta [por prefeituras] fora das hipóteses legalmente estabelecidas ou sem a observância das formalidades pertinentes pode caracterizar a conduta criminosa tipificada no art. 89 da Lei nº 8.666/93, bem como ato de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92, art. 10, VIII)”.

Página 4. Coluna Opinião

Detran-PI decreta estado de emergência por 180 dias após explosão a caixas eletrônicos

Três explosões em menos de um mês deixaram a sede do Detran sem estrutura para atender usuários

18/01/2017 - Atualizado em: 18/01/2017, 19:03

Publicado por: Juliana Andrade Repórter: Juliana Andrade



O Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (Detran-PI) decretou nesta quarta-feira (18/01), estado de emergência por causa das explosões a caixa eletrônico que ocorreram neste mês. O decreto solicita 180 dias de paralisação das atividades na sede do Detran e no posto de atendimento do bairro Dirceu, zona sudeste da capital, e foi assinado pela governadora em exercício Margarete Coelho (PP).



Explosão a caixa eletrônico na sede da Detran-PI (Divulgação/PM)

Saiba mais: **Bandidos explodem caixa eletrônico na sede do Detran-PI em Teresina**

Bandidos explodem caixa eletrônico de posto do Detran na zona sudeste de Teresina

De acordo com Arão Lobão, diretor geral do Detran, o decreto foi solicitado para dar uma maior segurança às pessoas que irão precisar do Detran nesses 180 dias. “O decreto visa restabelecer a regularidade do funcionamento do posto no bairro Dirceu e da sede do Detran o mais rápido possível, e paralelo a isso que se possa direcionar as pessoas aos demais postos do Detran com a eficiência que o caso impõe”, declara.



Sede do Detran piauí declara estado de emergência (Reprodução/Detran)

TCE VAI ANALISAR

O presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI), conselheiro Olavo Rebelo, informou que a Corte de Contas vai analisar o decreto de Estado de Emergência por 180 dias no Detran-PI.

“Vamos fazer no caso do Detran o mesmo procedimento que adotamos no caso dos municípios que estão decretando situação de emergência ou de calamidade: ver se de fato a situação requer a medida, visto que o decreto e a consequente dispensa de licitação só se

justificam em casos excepcionais e em hipóteses expressamente previstas em lei”, pondera.

O Tribunal de Contas do Estado está realizando auditoria em 15 dos 81 municípios piauienses que decretaram emergência. Tanto no caso dos municípios como no Detran-PI.

Link: <http://www.oitomeia.com.br/noticias/2017/01/18/detran-pi-decreta-estado-de-emergencia-por-180-dias-apos-explosao-caixas-eletronicos/>

Municípios em situação de emergência sobe para 81 no PI; TCE alerta os riscos

Equipes de auditores de controle externo do TCE-PI já iniciaram auditorias in loco em 15 municípios

18/01/2017 - Atualizado em: 18/01/2017, 18:11

Publicado por: Salomão Prado Editado por: Salomão Prado



O número de municípios piauienses baixando decreto em estado de emergência tem aumentado nos últimos dias. O fato tem preocupado o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI), que emitiu nesta quarta-feira (18/01) uma nota técnica com orientações e recomendações sobre os decretos de situação de emergência ou calamidade administrativa que estão sendo baixados pelos prefeitos piauienses. O documento alerta também para as responsabilidades que podem recair sobre os gestores que adotarem o procedimento sem as justificativas previstas em lei, caracterizando desídia e má gestão.



Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Foto: Reprodução TCE-PI)

Até ontem, segundo levantamento da Dfam (Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal), 81 dos 224 municípios do Piauí tinham decretado situação de emergência ou calamidade. Com os decretos, eles podem contratar, realizar obras e fazer compras com dispensa de licitação. O presidente do TCE-PI, conselheiro Olavo Rebelo, alerta que todos os decretos vão ser analisados para verificar se a situação dos municípios justifica a adoção da medida e a contratação direta pelas prefeituras – ou seja, com dispensa de

licitação.

Equipes de auditores de controle externo do TCE-PI já iniciaram auditorias in loco em 15 municípios. Essa fiscalização concomitante fornecerá elementos concretos para a adoção de medidas pelo TCE-PI. Se os decretos não tiverem justificativa legal, não serão reconhecidos pelo TCE-PI e os gestores podem responder por ato de improbidade administrativa e ser multados em até 15 mil Unidades Fiscais de Referência do Estado (UFRs-PI), o equivalente hoje a aproximadamente R\$ 45 mil.

Equipes de auditores de controle externo do TCE-PI já iniciaram auditorias in loco em 15 municípios. Essa fiscalização concomitante fornecerá elementos concretos para a adoção de medidas pelo TCE-PI. Se os decretos não tiverem justificativa legal, não serão reconhecidos pelo TCE-PI e os gestores podem responder por ato de improbidade administrativa e ser multados em até 15 mil Unidades Fiscais de Referência do Estado (UFRs-PI), o equivalente hoje a aproximadamente R\$ 45 mil.

Na nota técnica divulgada nesta quarta-feira, o TCE-PI alerta que “a realização de contratação direta fora das hipóteses legalmente estabelecidas ou sem a observância das formalidades pertinentes pode caracterizar a conduta criminosa tipificada no art. 89 da Lei nº 8.666/93, bem como ato de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92, art. 10, VIII)”. O TCE-PI lembra que a administração pública pode realizar contratação direta apenas em casos excepcionais, “como em razão de situação de emergência ou de calamidade pública (art. 24, IV), que deve ser precedida do respectivo procedimento de justificação de dispensa de licitação, no qual deve ser comprovado o atendimento a todos os requisitos legais”.

A contratação direta nos casos de emergência ou de calamidade pública, diz ainda a nota técnica, se justifica “na urgência do atendimento da situação e no risco de prejuízo ou comprometimento à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares”. Explica, porém, que essa contratação deve se limitar aos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e que as parcelas de obras e serviços a serem contratados possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos. “Logo, o ato de reconhecimento da situação emergencial ou calamitosa deve discriminar a situação verificada, apontando a forma que ela compromete a segurança de pessoas, serviços, etc., além de informar quais serão as providências/contratações necessárias para contornar a situação verificada”, explica a nota.

Link: <http://www.oitomeia.com.br/noticias/2017/01/18/municipios-em-situacao-de-emergencia-sobe-para-81-no-pi-tce-alerta-os-riscos/>

18/01/2017 20h14 - Atualizado em 18/01/2017 20h14

Após explosões em prédios, Detran decreta emergência por 180 dias

Dois prédios do Detran Piauí foram alvo de explosão de caixas eletrônicas. Segundo o governo do estado, decreto visa agilizar reparos nos imóveis.

Do G1 PI



Agência do Detran foi isolada pela perícia (Foto: Felipe Pereira/ TV Clube)

Após a sequência de duas explosões de caixas eletrônicos, ocorridas em 29 de dezembro de 2016 e no dia 7 de janeiro, na **sede e em um posto de atendimento do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí** (Detran-PI), o governo estadual resolveu decretar emergência no órgão. O objetivo é agilizar os reparos nos imóveis para atendimento ao público seja normalizado o mais breve possível.

saiba mais

Greco prende mais oito suspeitos de explosões a caixas eletrônicos no PI

Bando explode caixa eletrônico do Detran; 2ª ação em menos de 10 dias

Bando explode caixa eletrônico do Detran do bairro Dirceu em Teresina

O decreto foi assinado pela governadora em exercício Margarete Coelho (PP) e publicado no Diário Oficial do Estado nessa terça-feira (18). O texto do documento afirma que laudos técnicos da diretoria de engenharia de tráfego do Detran-PI detalharam os danos causados na estrutura física dos prédios da sede e do posto do Dirceu, concluindo que o atendimento ao público nestes locais é impossível.

Após a publicação, o presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI), conselheiro Olavo Rebelo, informou nesta quarta-feira (18) que a Corte de Contas vai analisar o decreto de Estado de Emergência, que tem vigência de 180 dias.

“Vamos fazer no caso do Detran o mesmo procedimento que adotamos no caso dos municípios que estão decretando situação de emergência ou de calamidade: ver se de fato a situação requer a medida, visto que o decreto e a consequente dispensa de licitação só se justificam em casos excepcionais e em hipóteses expressamente previstas em lei”, disse o Olavo.

Com o decreto, fica dispensada de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de prestação de serviços e de obras relacionadas com o restabelecimento da normalidade dos prédios atingidos pelas ações criminosas.

Investigação

Desde o dia 12, 20 pessoas foram presas suspeitas de participação a explosão a caixas eletrônicos em todo o Piauí. Nessa terça-feira (17), oito pessoas suspeitas foram presas na no bairro Parque Brasil II, Zona Norte de **Teresina**. De acordo com a Secretaria de Segurança.

Em nota, a Secretaria informou que uma grande quantidade de armas foi apreendida com os suspeitos, que seriam uma extensão da quadrilha presa na semana passada em Parnaíba, Litoral do estado. Todos os suspeitos foram ouvidos na sede do Grupo de Repressão ao Crime Organizado (Greco) e conduzidos durante a madrugada para a Central de Flagrantes.

Segundo o comandante do Greco, delegado Willame Moraes, a quadrilha desarticulada seria responsável pelas explosões dois caixas eletrônicos em Luís Correia e outro em uma escola particular de Teresina.

Link: <http://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2017/01/apos-explosoes-em-predios-detran-decreta-emergencia-por-180-dias.html>

TCE inicia auditoria em 15 municípios com decretos de emergência



Imprimir

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) emitiu nesta quarta-feira (18) uma nota técnica com orientações e recomendações sobre os decretos de situação de emergência ou calamidade administrativa que estão sendo baixados pelos prefeitos piauienses. O documento alerta também para as responsabilidades que podem recair sobre os gestores que adotarem o procedimento sem as justificativas previstas em lei, caracterizando desídia e má gestão.

Confira também

Piripiri: auditoria do TCE aponta que UPA não está funcionando

TCE fará auditoria junto com equipes de transição

Auditoria nas contas do IAPEP é concluída; veja no Blog do Bira

Nova composição do pleno do TJD/PI é empossada e deve realizar auditoria

Até ontem, segundo levantamento da Dfam (Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal), 81 dos 224 municípios do Piauí tinham decretado situação de emergência ou calamidade. Com os decretos, eles podem contratar, realizar obras e fazer compras com dispensa de licitação. O presidente do TCE-PI, conselheiro Olavo Rebelo, alerta que todos os decretos vão ser analisados para verificar se a situação dos municípios justifica a adoção da medida e a contratação direta pelas prefeituras – ou seja, com dispensa de licitação.

Equipes de auditores de controle externo do TCE-PI já iniciaram auditorias in loco em 15 municípios. Essa fiscalização concomitante fornecerá elementos concretos para a adoção de medidas pelo TCE-PI. Se os decretos não tiverem justificativa legal, não serão reconhecidos pelo TCE-PI e os gestores podem responder por ato de improbidade administrativa e ser multados em até 15 mil Unidades Fiscais de Referência do Estado (UFRs-PI), o equivalente hoje a aproximadamente R\$ 45 mil.

Na nota técnica divulgada nesta quarta-feira, o TCE-PI alerta que “a realização de contratação direta fora das hipóteses legalmente estabelecidas ou sem a observância das formalidades pertinentes pode caracterizar a conduta criminosa tipificada no art. 89 da Lei nº 8.666/93, bem como ato de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92, art. 10, VIII)”. O TCE-PI lembra que a administração pública pode realizar contratação direta apenas em casos

excepcionais, “como em razão de situação de emergência ou de calamidade pública (art. 24, IV), que deve ser precedida do respectivo procedimento de justificação de dispensa de licitação, no qual deve ser comprovado o atendimento a todos os requisitos legais”.

A contratação direta nos casos de emergência ou de calamidade pública, diz ainda a nota técnica, se justifica “na urgência do atendimento da situação e no risco de prejuízo ou comprometimento à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares”. Explica, porém, que essa contratação deve se limitar aos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e que as parcelas de obras e serviços a serem contratados possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos.

“Logo, o ato de reconhecimento da situação emergencial ou calamitosa deve discriminar a situação verificada, apontando a forma que ela compromete a segurança de pessoas, serviços, etc., além de informar quais serão as providências/contratações necessárias para contornar a situação verificada”, explica a nota.

Link: <http://cidadeverde.com/noticias/239281/tce-inicia-auditoria-em-15-municipios-com-decretos-de-emergencia>

Acerto de contas

Arimatéia Azevedo | 19 de Janeiro de 2017

O prefeito Firmino ganhou sua primeira eleição, em 1996, com o slogan "Teresina é daqui pra frente". Naquele tempo o prefeito queria mostrar que o atraso tinha ficado para trás, e proclamava a cidade do futuro. Isto parece ser uma máxima que ainda está presente, na visão dos órgãos de fiscalização e controle, mas não pode ser aceita em relação aos maus gestores que praticaram as mais diversas bandalheiras na gestão dos seus respectivos municípios. Porque, convenhamos, as ações do Tribunal de Contas do Estado e do próprio Ministério Público, até aqui, têm sido muito tímidas para combater a situação de descalabro em que se encontra a grande maioria dos municípios, por fatos que são indiscutivelmente fraudulentos e viciados. É muito pouco o TCE escolher três ou quatro municípios para realizar a fiscalização in loco, sendo obviamente necessário que desloque a sua melhor equipe de auditores, com o máximo de poder de fogo concentrado, para fiscalizar (e punir) todos os 61 municípios que decretaram a situação de emergência no Piauí (999 em todo o Brasil). Afinal, virou uma moda nociva que somente visa burlar as regras nem sempre rígidas das licitações para aquisições e, com isso, abre-se a possibilidade da contratação direta, obedecendo parâmetros nem sempre recomendáveis. É necessário que haja celeridade no julgamento das contas públicas dos anos passados de todos os gestores, prefeitos e secretários municipais, em primeiro lugar, além das câmaras municipais, para evitar que os maus gestores continuem praticando as falcatruas habituais. Pelo sim, pelo não, é chegada a hora de um grande mutirão, não apenas para impedir que novos descalabros venham a se repetir mas, principalmente, que também sejam punidos os gestores que praticaram esses malfeitos para, no mínimo, que se faça o justo acerto de contas.

Link: <https://www.portalaz.com.br/arimateia/2017-01-19>

Tribunal de Contas emite nota técnica alerta 81 municípios sobre decretos de emergência

Auditores analisam in loco a situação dos município

Da Redação do Portal AZ | 18 de Janeiro de 2017, 15:16



O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI), através dos auditores da Corte estão na região Norte, Centro-Sul e Sul do estado para averiguarem as condições dos municípios que decretaram situação de emergência. A ação tem o objetivo de analisar se cada cidade está conforme relato dos seus prefeitos em documento referente à condição de calamidade. Até ontem, segundo levantamento da Dfam (Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal), 81 dos 224 municípios do Piauí tinham decretado situação de emergência ou calamidade.



A corte emitiu nesta quarta-feira (18) uma nota técnica com orientações e recomendações sobre os decretos de situação de emergência ou calamidade administrativa que estão sendo baixados pelos prefeitos piauienses. O documento alerta também para as responsabilidades que podem recair sobre os gestores que adotarem o procedimento sem as justificativas previstas em lei, caracterizando desídia e má gestão.

Com os decretos, eles podem contratar, realizar obras e fazer compras com dispensa de licitação. O presidente do TCE-PI, conselheiro Olavo Rebelo, alerta que todos os decretos vão ser analisados para verificar se a situação dos municípios justifica a adoção da medida e a contratação direta pelas prefeituras – ou seja, com dispensa de licitação.

Equipes de auditores de controle externo do TCE-PI já iniciaram auditorias in loco em 15 municípios. Essa fiscalização concomitante fornecerá elementos concretos para a adoção de medidas pelo TCE-PI. Se os decretos não tiverem justificativa legal, não serão reconhecidos pelo TCE-PI e os gestores podem responder por ato de improbidade administrativa e ser multados em até 15 mil Unidades Fiscais de Referência do Estado (UFRs-PI), o equivalente hoje a aproximadamente R\$ 45 mil.

Na nota técnica divulgada nesta quarta-feira, o TCE-PI alerta que “a realização de contratação direta fora das hipóteses legalmente estabelecidas ou sem a observância das formalidades pertinentes pode caracterizar a conduta criminosa tipificada no art. 89 da Lei nº 8.666/93, bem como ato de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92, art. 10, VIII)”. O TCE-PI lembra que a administração pública pode realizar contratação direta apenas em casos excepcionais, “como em razão de situação de emergência ou de calamidade pública (art. 24, IV), que deve ser precedida do respectivo procedimento de justificação de dispensa de licitação, no qual deve ser comprovado o atendimento a todos os requisitos legais”.

A contratação direta nos casos de emergência ou de calamidade pública, diz ainda a nota técnica, se justifica “na urgência do atendimento da situação e no risco de prejuízo ou comprometimento à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares”. Explica, porém, que essa contratação deve se limitar aos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e que as parcelas de obras e serviços a serem contratados possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos.

“Logo, o ato de reconhecimento da situação emergencial ou calamitosa deve discriminar a situação verificada, apontando a forma que ela compromete a segurança de pessoas, serviços, etc., além de informar quais serão as providências/contratações necessárias para contornar a situação verificada”, explica a nota.

Link: <https://www.portalaz.com.br/noticia/geral/388181/tribunal-de-contas-emite-nota-tecnica-alerta-81-municipios-sobre-decretos-de-e>

Auditoria em vários municípios - 18/01/2017 às 14h19

Tribunal de Contas apura os decretos 'emergenciais' de prefeituras do Piauí

 Curtir  Compartilhar 5  Tweet  G+1 0  Compartilhar  

Cerca de 60 municípios do Piauí decretaram este ano situação de emergência ou de calamidade administrativa. Os casos são de novos prefeitos que assumiram a gestão e afirmam que a situação das prefeituras impossibilitariam a administração, mas muitos casos podem não ser só isso.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) realiza uma auditoria em pelo menos 15 municípios para verificar possíveis irregularidades.

Uma das 'vantagens' dos decretos é dispensar os trâmites de um processo de licitação normais, por exemplo, que pode ser uma porta de entrada para uma série de ilegalidades.

Link: <http://180graus.com/na-politica/tribunal-de-contas-apura-os-decretos-emergenciais-de-prefeituras-do-piaui>

Querem comprovar a necessidade - 18/01/2017 às 16h48

Decreto de emergência do Detran-PI após explosões está na mira do TCE

Órgão vai analisar o decreto para verificar se a situação do Detran-PI comprova a necessidade

 Curtir  Compartilhar 0  Tweet  G+1 0  Compartilhar  



ALUGAMOS
QUITINETES NA PRAIA
Luís Correia - PI
(86) 3222-4206 / 98801-6165



Conheça as atitudes de
pessoas de sucesso!



O presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI), conselheiro Olavo Rebelo, informou nesta quarta-feira (18) que a Corte de Contas vai analisar o decreto de Estado de Emergência por 180 dias no Detran-PI (Departamento Estadual de Trânsito do Piauí). O decreto foi assinado pela governadora em exercício Margarete Coelho (PP).

A justificativa é de que a sede do Detran-PI, na avenida Gil Martins, bairro Redenção, zona Sul, e o posto de atendimento do Dirceu Arcoverde, zona Sudeste, estão com seu funcionamento inviabilizado em decorrência da explosão dos caixas eletrônicos em assalto ocorrido em 7 de janeiro deste ano e 29 de dezembro de 2016, respectivamente. Com base no decreto, o Detran-PI pode [comprar](#), contratar serviços e realizar obras sem licitação pelos próximos 180 dias.



Olavo Rebelo explicou que o TCE-PI vai analisar o decreto para verificar se a situação do Detran-PI comprova a necessidade de adoção da medida e justifica a contratação de serviços e obras sem licitação. “Vamos fazer no caso do Detran o mesmo procedimento que adotamos no caso dos municípios que

estão decretando situação de emergência ou de calamidade: ver se de fato a situação requer a medida, visto que o decreto e a consequente dispensa de licitação só se justificam em casos excepcionais e em hipóteses expressamente previstas em lei”, observa o presidente do TCE-PI.

Atualmente, o TCE-PI realiza auditoria em 15 dos 81 municípios piauienses que decretaram emergência. Tanto no caso dos municípios como no do Detran-PI, a não observância dos preceitos legais na decretação da emergência pode implicar em rejeição da medida pelo TCE-PI, representação dos gestores por improbidade administrativa, aplicação de multa e outras penalidades.

Link: <http://180graus.com/politica/decreto-de-emergencia-do-detrانpi-apos-explosoes-esta-na-mira-do-tce>

Prefeito Idevaldo Ribeiro é condenado a devolver quase R\$ 60 mil

Em sua defesa, o prefeito tentou justificar os gastos, mas os conselheiros entenderam que ela não foi suficiente para elidir a responsabilização em relação às irregularidades.

BÁRBARA RODRIGUES

18/01/2017 @ 22h23 - atualizado @ 22h38

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O prefeito de Várzea Branca, Idevaldo Ribeiro da Silva, foi condenado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) a imputação de débito após ser constatado superfaturamento na realização de obra em 2013.

A decisão aconteceu após o Tribunal de Contas ter recebido denúncia do vereador Gildemar Martins referente à irregularidades na licitação modalidade Tomada de Preço nº 017/13 pela prefeitura de Várzea Branca. O vereador afirmou que a licitação foi para a reforma da Praça Santa Teresinha, mas que apenas foi feito um piso e colocadas tendas chegando ao valor de 292.278,33 mil.

Em sua defesa, o prefeito tentou justificar os gastos, mas os conselheiros entenderam que ela não foi suficiente para elidir a responsabilização em relação às irregularidades. Ele jugaram então pelo conhecimento da denúncia e imputação de imputação de débito solidária ao prefeito Idevaldo Ribeiro e ao então secretário Municipal de Administração, Jônatas da Silva Oliveira (ordenador da despesa), no montante de R\$ 59.682,63 mil pela ocorrência de superfaturamento na execução de obra.

Os conselheiro do TCE também determinaram que o Ministério Público Estadual seja informado sobre o caso, para que acompanhe o efetivo ressarcimento ao erário do valor condenado em débito. Participaram do julgamento os conselheiros Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Jaylson Fabianh Lopes Campelo, Delano Carneiro da Cunha Câmara, e do representante do Ministério Público de Contas, a procuradora Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa. A decisão é do dia 6 de dezembro e foi publicada no Diário Oficial do TCE desta quarta-feira (18).

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/prefeito-idevaldo-ribeiro-e-condenado-a-devolver-quase-r-60-mil-407560.html>